



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>564</u> Data: <u>30/09/2021</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.068/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **REGIANE ALEXANDRE DA SILVA BARROS - R.E. nº 14.122**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.068/2018**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 13/08/2012 a 12/08/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.068/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **REGIANE ALEXANDRE DA SILVA BARROS - R.E. nº 14.122**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.631.595-5, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo